

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 20 028/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autoriza-se a a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Armando Manuel da Luz Cordeiro, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal de Évora, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do Tribunal de Execução de Penas de Évora, no período compreendido entre 23 de Setembro de 2004 e 30 de Abril de 2005, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 029/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Joaquim Moreira Gomes, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, por acumulação de funções no mesmo Tribunal, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 23 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 030/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao juiz de direito Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira, por acumulação de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Alentejo no período compreendido entre 29 de Setembro de 2003 e 12 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 031/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 6 do artigo 63.º e 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado José Augusto Rodrigues de Sá, procurador-adjunto do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto do Tribunal de Trabalho de Oliveira de Azeméis, nos períodos compreendidos entre 13 de Maio e 15 de Julho e entre 25 de Setembro e 30 de Novembro de 2003 e a partir de 20 de Abril de 2004, enquanto se mantiver a acumulação, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 032/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Manuel Alexandre Advínculo Sequeira, juiz de direito do Tribunal de Trabalho de Beja, por acumulação das suas funções com as de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira (1.º, 2.º e 3.º Juízos) no período compreendido entre 20 de Janeiro e 28 de Setembro de 2003 e autorizo igual remuneração por acumulação das suas funções com as de juiz de direito do Círculo Judicial de Portimão no período compreendido entre 13 de Abril e 15 de Julho de 2004, exceptuadas as férias judiciais em ambos os períodos.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 033/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de

dois quintos do vencimento ao licenciado Antero Luís, por acumulação das funções de juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto com as de juiz do 2.º Juízo Cível do Porto, no período compreendido entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2003, com excepção do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 034/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 6 do artigo 63.º e 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Mário António Simões Lourenço de Neves Cunha, procurador-adjunto do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto do Tribunal de Família e Menores de Setúbal, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2004 e enquanto se mantiver a acumulação, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 035/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º e 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Venília da Silva Ferreira Guimaraes, procuradora-adjunta do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, por acumulação dessas funções com as de procurador-adjunto do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto e nos Juízos Criminais da Comarca do Porto, no período compreendido entre 22 de Junho de 2001 e 8 de Outubro do mesmo ano, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 036/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento à licenciada Maria Antunes Gameiro, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial do Funchal, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal Judicial de Família e Menores do Funchal, no período compreendido entre 7 de Julho de 2004 e 4 de Janeiro de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 037/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Nuno Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Moita, por acumulação de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém no período compreendido entre 23 de Abril e 21 de Outubro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 038/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado Luís Orlando Pinto Marta, procurador-adjunto dos Juízos Criminais de Lisboa, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto do Departamento de Investigação e Acção Penal do Distrito de Lisboa no período compreendido entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 039/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de